



LEI Nº 1.874/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e Fonte de Recurso no valor de R\$ 1.905.000,00 (Um milhão e novecentos e cinco mil reais) no Orçamento do exercício de 2016, nas seguintes dotações orçamentárias:

**014 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA E  
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**014001.082430022.110 – Manutenção do CREAS com Recurso Estadual e Federal  
(PFMC)**

Elemento Despesa	Descrição	Ficha	Fonte Recurso	Valor (R\$)
3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0010	33010000	55.000,00

**014001.082440022.020 – Manutenção das Atividades do CRAS com PBF**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0015	33010000	40.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

**012001.0412200832.158 – Contribuições e Parcerias Voluntárias com Organizações  
da Sociedade Civil**

3.3.40.41.00000	Contribuições	0031	30000000	40.000,00
-----------------	---------------	------	----------	-----------

**016 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**016001.1236100122.139 – Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos do  
FUNDEB 40%**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0077	31020000	13.000,00
-----------------	---	------	----------	-----------

**016001.1236500122.137 – Manutenção do Ensino Infantil com Recursos do FUNDEB  
40% - Creche**

3.1.90.11.00000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0087	31020000	110.000,00
3.1.90.13.00000	Obrigações Patronais	0088	31020000	19.000,00

**0160031212200132.038 – Manutenção do Transporte Escolar – SEDU**

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0138	31990000	75.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

**016003.1236100032.148 – Manutenção das Ações de Apoio a Secretaria de Educação com Recurso do Tesouro – Administração**

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0139	30000000	50.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0141	30000000	8.000,00
3.3.90.46.00000	Auxílio - Alimentação	0142	30000000	125.000,00

**016003.1236100101.129 – Investimentos na Educação Fundamental com Recursos do Salário Educação**

4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0144	31070000	150.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	------------

**016003.1236100321.130 – Investimentos na Educação com Recursos Vinculados e Royalties do Petróleo**

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0149	36050000	100.000,00
4.4.90.51.00000	Obras e Instalações	0151	36050000	750.000,00
4.4.90.52.00000	Equipamento e Material Permanente	0152	36050000	50.000,00

**017 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**017001.1030100182.044 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos Próprios**

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0007	32010000	25.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

**017001.1030100182.066 – Remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde ACS**

3.1.90.04.00000	Contratação por Tempo Determinado	0011	32030000	20.000,00
-----------------	-----------------------------------	------	----------	-----------



CONCEIÇÃO DO CASTELO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Espírito Santo

**017001.1030100182.104 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica com Recursos do PAIB**

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0014	32030000	60.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros -- Pessoa Jurídica	0016	32030000	40.000,00

**017002.1030200162.046 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos Próprios**

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0025	32010000	25.000,00
-----------------	---------------------	------	----------	-----------

**017002.1030200162.105 – Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade com Recursos do SUS**

3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0032	32030000	5.000,00
-----------------	--	------	----------	----------

**017004.1030100172.049 – Aquisição de Medicamentos para Farmácia Básica**

3.3.90.32.00000	Material, Bem ou Serviços para Distribuição Gratuita	0048	32030000	70.000,00
-----------------	--	------	----------	-----------

**017005.1012200172.081 – Manutenção das Atividades do Setor ADM. da Secretaria de Saúde p/ gestão SUS e do Conselho de Saúde**

3.3.90.30.00000	Material de Consumo	0053	32010000	30.000,00
3.3.90.39.00000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0055	32010000	45.000,00

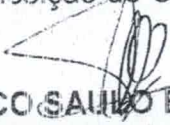
**Total..... R\$ 1.905.000,00**

**Art. 2º** - Como fonte de recurso para abertura do Crédito Adicional suplementar previsto no artigo anterior será utilizado superávit financeiro, apurado no balanço Patrimonial do exercício de 2015.

**Art. 3º** - Fica autorizada a alteração de adequação no Plano Plurianual 2014/2017.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, 30 de Setembro de 2016.


  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 031/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 27 de Setembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.874/2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos trinta dias do mês de Setembro de dois mil e dezesseis.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal